

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE:
DIREÇÃO

SERVIÇO:

RENOVAÇÃO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Solicito a contratação de empresa para a renovação do PPCI da Farmácia do IPAM, pois conforme a Lei Complementar nº. 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações e o Decreto 57.393, de 26 de dezembro de 2023 deverá ser atendida todas as exigências contidas nestas disposições.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Renovação do PPCI, conforme segue abaixo:

3.1 A Contratada realizará as atividades a seguir mencionadas para fins de obtenção do referido Projeto de Prevenção contra Incêndio.

3.1.1 Elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para atendimento da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações, contendo os elementos a seguir:

3.1.1.1 Projeto de iluminação de emergência.

3.1.1.2 Projeto de Saídas de emergência;

3.1.1.3 Projeto de Sinalização de Emergência;

3.1.1.4 Memoriais Técnicos descritivos e detalhamento dos sistemas de prevenção lançados em plantas e respectivas ART's/RRT's para PPCI;

3.1.1.5 Plano de emergência das edificações para fins de plano de prevenção contra incêndio;

3.1.1.6 Projeto de Sistema de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio;

3.1.1.7 Projeto do Isométrico do sistema de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio;

3.1.1.8 Projeto do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;

3.1.1.9 Levantamento técnico no local;

3.1.1.10 Cálculo técnico para comprovação da necessidade ou não da instalação de SPDA;

3.1.1.11 Conforme classificação da edificação, alguns dos sistemas propostos poderão ser dispensados.

3.1.2 O PPCI deverá ser impresso em vias contendo situação, plantas baixas, cortes, com lançamento dos sistemas de prevenção na cor vermelha obedecendo a simbologia, escalas, detalhes e dobragem previstas em normas.

3.1.3 Deverão ser fornecidas cópias dos sistemas de adequação em projeto, sendo 02 (duas) vias: uma via em arquivo eletrônico e uma via física.

3.1.4 Deverão ser fornecidas ART's/RRT's.

3.1.5 A Contratada deverá participar de visitas técnicas e reuniões com a Contratante durante o andamento do PPCI até o deferimento do PPCI junto ao Corpo de Bombeiros.

3.1.6 A Contratada compromete-se a obter o deferimento do PPCI junto ao corpo de bombeiros, desde que a Contratante aceite a realizar as adequações sugeridas e apresente os documentos que são de sua responsabilidade.

3.1.7 Caso a Contratante opte por não cumprir a legislação vigente integralmente não apresentando os documentos necessários e/ou não realizando as alterações sugeridas a responsabilidade pelo indeferimento do projeto do PPCI será da Contratante eximindo qualquer responsabilidade de conseguir o deferimento por

parte da Contratada.

3.1.8 A Contratada deve atribuir o objeto a profissionais legalmente habilitados e idôneos e garantir sigilo de todas as informações que venham a conhecer do Contratante, em decorrência da execução dos serviços contratados.

3.1.9 A Contratada fica responsável por protocolar o PPCI no corpo de bombeiros e acompanhar o andamento do processo.

3.1.10 As taxas e boletos gerados pelo corpo de bombeiros no momento do protocolo deverão ser entregues, em até 01 (um) dia útil, no setor de licitações e contratos da Farmácia do IPAM de Caxias do Sul.

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Quanto forem necessários para a perfeita execução do trabalho.

HORÁRIO EM QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS:
Horário comercial.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
O prazo da vigência contratual será até o recebimento definitivo do Alvará do Corpo de Bombeiros.

ASSINATURA DA DIREÇÃO:

AUTORIZAÇÃO SETOR COMPETENTE

Caxias do Sul, xx de xxxxx de 2026.